

Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIA-ÁRIOS S.A.**  
**PROCESSO N.º 6020.2020/0000032-3**  
 MWT3065  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANSGUTO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**  
**PROCESSO N.º 6020.2019/0012230-3**  
 KOB7095 KUY9278 KVF7683 KVO2924 KVR3183  
 KWO4020 KXB1633 KXF6391 KXL6011 KXT6034  
 Total de Placas Autorizadas: 10  
**INTERESSADO: TRANSPORTADORA CAPELA LTDA**  
**PROCESSO N.º 6020.2019/0005280-1**  
 AFN8091 AFN8178 BSF3823 BSF4981 BSF4982  
 BSG1504 BSG2372 BSG2544 BTR0535 BTR1517  
 BTR2826 BWN2502 BTR0438 BWN2580 BWN2691  
 BXC3204 BXH0984 BYF3557 CPJ2755 CPJ2906  
 CPJ5734 CUA5947 CUA5980 CUA6258 CUA6269  
 CUA6691 CUA6819 CUA6824 CUA6825 CUA6997  
 CUA7685 CUA7686 DBB7310 DBM7044 DBM7045  
 DBM7057 DPB2442 DPC9249 DPC9350 DVS1468  
 DVS1476 DVS2309 EPU9154 EPU9471 EPU9472  
 EPU9473 EPU9476 ESU6021 ESU7046 ESU7047  
 ESU7048 ESU7049 ESU7098 ESU7461 FEI5047  
 FOW5192 FPN9695 FQA5733 FQL1506 FQT0504  
 FSB3512 FSD7085 FSE6691 FXB4815 GCN6606  
 GGP7928 GIK9443 GJH6946 HRV0343 HRV0344  
 LXP9695 DZD0049 ENG4322 EUI7899  
 Total de Placas Autorizadas: 74

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SEI 6027.2019/0010889-9**

**Despacho Autorizatório**

**EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), da Prefeitura Municipal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria SGM nº 348 de 2 de dezembro de 2019 e considerando o Edital de Convocação para Seleção Pública de Representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) 2020-2022, publicado na página 32 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no dia 20 de dezembro de 2019:

I – Torna público o Relatório Final da Etapa de Habilitação do Processo de Seleção Pública de Representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) Biênio 2020-2022;

II – Homologa o resultado da avaliação dos recursos e o resultado final das entidades habilitadas a participarem da Etapa de Eleição do referido Edital de Seleção Pública;

**RELATÓRIO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030) BIÊNIO 2020-2022**

1. Entre 09 e 13 de maio de 2020, prazo para interposição de recursos, foram apresentados questionamentos pelas seguintes entidades e julgados conforme Quadro abaixo:

**Quadro 1 – Avaliação dos Recursos**

**Nome da Entidade/Avaliação do Recurso**

Associação Reciclardi	Resultado: Indeferido
Justificativa: a ata com prazo de validade vigente ou a procuração atestando um representante legal tratam-se de documentos que deveriam constar inicialmente entre os documentos enviados para inscrição da entidade, conforme itens 4.2 e 5.1.4 do Edital.	
FECOMERCIO SP - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Resultado: Indeferido do Estado de São Paulo
Justificativa: a nota final obtida pela entidade foi atribuída após avaliação comparativa entre as entidades inscritas no segmento 2, conforme item 5.1.2 do Edital.	
FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais	Resultado: Indeferido
Justificativa: a nota final obtida pela entidade foi atribuída após avaliação comparativa entre as entidades inscritas no segmento 3, conforme item 5.1.2 do Edital.	

**Quadro 2-CANDIDATAS HABILITADAS - SEGMENTO 1 REGIÃO CENTRO-OESTE**

INSTITUIÇÃO	Critério 1	Peso	Critério 2	Peso	Critério 3	Peso	Critério 4	Peso	Nota
ABES-SP	2	3	1	3	3	2	2	1	17
Ciclocidade	3	3	3	3	3	2	3	1	27
Comunidade Morro do Querosene	2	3	2	3	1	2	3	1	17
FIESP	3	3	3	3	3	2	2	1	26
G.S.I	2	3	2	3	2	2	2	1	18
Liga Solidária	3	3	3	3	3	2	3	1	27
OAB Subseção Pinheiros	2	3	2	3	2	2	2	1	18
UEB-SP	2	3	2	3	2	2	2	1	18

**Quadro 3-CANDIDATAS HABILITADAS - SEGMENTO 1 REGIÃO SUL**

INSTITUIÇÃO	Critério 1	Peso	Critério 2	Peso	Critério 3	Peso	Critério 4	Peso	Nota
Fundação Abrinq	3	3	3	3	3	2	2	1	26
Siades	2	3	3	3	2	2	2	1	21

**Quadro 4 -CANDIDATAS HABILITADAS - SEGMENTO 2**

INSTITUIÇÃO	Critério 1	Peso	Critério 2	Peso	Critério 3	Peso	Critério 4	Peso	Nota
AKATU	3	3	2	3	3	2	3	1	24
Artigo 19	3	3	3	3	3	2	2	1	26
Caité	2	3	3	3	1	2	2	1	19
CTE	2	3	2	3	3	2	3	1	21
ECCAPLAN	2	3	3	3	3	2	3	1	24
FECOMERCIO SP	3	3	2	3	3	2	2	1	23
Instituto Akhanda	2	3	1	3	3	2	3	1	18
Instituto de Arquitetos do Brasil	3	3	3	3	3	2	3	1	27
Multiplicidade Mobilidade Urbana	2	3	2	3	3	2	2	1	20
Instituto Cidades Sustentáveis	3	3	3	3	3	2	3	1	27
UEE-SP	3	3	2	3	3	2	3	1	24

**Quadro 5-CANDIDATAS HABILITADAS - SEGMENTO 3**

INSTITUIÇÃO	Critério 1	Peso	Critério 2	Peso	Critério 3	Peso	Critério 4	Peso	Nota
CEPEDOC	3	3	3	3	3	2	2	1	26
FMU	3	3	2	3	3	2	3	1	24
UNIFESP	3	3	2	3	3	2	3	1	24
USP	2	3	2	3	1	2	2	1	16

7. O andamento do processo seletivo será comunicado às entidades por meio de publicação dos resultados de cada etapa no Diário Oficial da Cidade; por divulgação das publicações no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; e por correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail institucional informado pelas entidades no formulário de inscrição, considerando o exposto no Edital de Seleção Pública.

**Comissão de Seleção**

- Anna Carolina de Paula M. de Marco (SGM), RF: 876.962.1
- Bruna Borghetti Câmara Ferreira Rosa (SGM), RF: 773.130.2
- Djonathan Gomes Ribeiro (SVMA), RF: 879.440.5
- Fernanda Bertaco Bueno (SVMA), RF: 770.157.8
- Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh (SGM), RF: 835.910.5
- Gabrielle Dias (SGM), RF: 840.063.6
- Giovana Barbosa de Souza (SVMA), RF: 838.652.8
- Maralina R. Matoso (SVMA), RF: 828.773.2

**APGAM – Associação Paulista dos Gestores Ambientais** Resultado: Indeferido  
 Justificativa: o Relatório das Ações (Anexo II) deveria constar inicialmente entre os documentos enviados para inscrição da entidade, conforme itens 4.2 e 5.1.4 do Edital, não cabendo atualização do mesmo após o prazo de inscrição.  
**Observatório Social do Brasil São Paulo** Resultado: Indeferido  
 Justificativa: o e-mail não foi recebido pelo canal de comunicação oficial da Prefeitura previsto no item 4.1 do Edital.  
**Rede ACV - Rede Empresarial Brasileira de Avaliação de Ciclo de Vida** Resultado: Indeferido  
 Justificativa: o e-mail não foi recebido pelo canal de comunicação oficial da Prefeitura previsto no item 4.1 do Edital.  
 2. Segue abaixo, por segmento, o resultado final das entidades habilitadas na Etapa de Habilitação e aptas a participarem da Etapa de Eleição:  
 3. Dez (10) entidades foram habilitadas para o Segmento 1: Candidatas para representar a Zona Centro-Oeste:  
 1 - ABES-SP - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção São Paulo, com 17 (dezessete) pontos;  
 2 - Associação Cultural da Comunidade do Morro do Querosene, com 17 (dezessete) pontos;  
 3 - Ciclocidade - Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo, com 27 (vinte e sete) pontos;  
 4 - FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com 26 (vinte e seis) pontos;  
 5 - G.S.I. - Global Social Impact, com 18 (dezoito) pontos;  
 6 - Liga Solidária - Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, com 27 (vinte e sete) pontos;  
 7 - OAB - Seção São Paulo - 93ª Subseção Pinheiros, com 18 (dezoito) pontos;  
 8 - UEB-SP - União dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo, com 18 (dezoito) pontos.  
 Candidatas para representar a Zona Leste:  
 Nenhuma candidata habilitada.  
 Candidatas para representar a Zona Norte:  
 Nenhuma candidata habilitada.  
 Candidatas para representar a Zona Sul:  
 9-Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com 26 (vinte e seis) pontos;  
 10- Instituto Siades - Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável, com 21 (vinte e um) pontos.  
 4. Onze (11) entidades foram habilitadas para o Segmento 2:  
 1-Artigo 19 - Associação Artigo 19 Brasil, com 26 (vinte e seis) pontos;  
 2- Caité Consultoria Ambiental, com 19 (dezenove) pontos;  
 3- CTE - Centro de Tecnologia de Edificações, com 21 (vinte e um) pontos;  
 4- ECCAPLAN - Consultoria em Desenvolvimento Sustentável, com 24 (vinte e quatro) pontos;  
 5-FECOMERCIO SP - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, com 23 (vinte e três) pontos;  
 6- Instituto Akatu, com 24 (vinte e quatro) pontos;  
 7-Instituto Akhanda, com 18 (dezoito) pontos;  
 8-Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo), com 27 (vinte e sete) pontos;  
 9-Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, com 27 (vinte e sete) pontos;  
 10-Multiplicidade Mobilidade Urbana, com 20 (vinte) pontos;  
 11-UEE-SP - União Estadual dos Estudantes de São Paulo, com 24 (vinte e quatro) pontos.  
 5. Quatro (4) entidades foram habilitadas para o Segmento 3:  
 1-CEPEDOC - Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades e Municípios Saudáveis, com 26 (vinte e seis) pontos;  
 2-FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais, com 24 (vinte e quatro) pontos;  
 3-UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, com 24 (vinte e quatro) pontos;  
 4-USP - Universidade de São Paulo, com 16 (dezesseis) pontos.  
 6.As notas dos critérios de avaliação foram atribuídas em números inteiros, considerando a gradação comparativa entre as informações apresentadas pelas candidaturas dentro de um mesmo segmento, conforme item 5.1.2 do Edital de Seleção, e estão descritas nos quadros abaixo:  
 Notas atribuídas às entidades habilitadas conforme gradação comparativa por segmento

**DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2020/0005063-9**

**INTERESSADO: DANTAS E MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 26/SVMA/CF/DA/2020**  
**EXTRATO**  
 Auto de Infração nº 062585, lavrado em 05/05/2020;  
 Auto de Multa nº 67-013.427-9, lavrado em 05/05/2020;  
 Motivo da autuação: cortar ou remover árvores cuja espécie seja especialmente protegida por lei, sem a devida autorização dos órgãos competentes, localizados na Rua Almirante Calheiros, nº 52 - Tatuapé, São Paulo/SP;  
 Interessados: Dantas e Moreira Empreendimentos Imobiliários e Administração Ltda. (CNPJ/MF nº 22.470.737/0001-00) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

**OBJETO DA REPARAÇÃO:**  
 Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se a **COM-PROMISSÁRIA** a realizar a aquisição de 03 (três) escadas de fibra de vidro, a serem destinadas à Divisão da Fauna Silvestre da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informação anexada no documento SEI 029300508 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2020/0005063-9 e especificações abaixo:  
 - Escada de fibra de vidro 12 a 20 degraus extensível;  
 - Número de degraus: 20 degraus em alumínio/fechada 12 degraus;  
 - Estrutura de fibra de vidro;  
 - Altura: 3,6 metros fechada e 6 metros totalmente extensa;  
 - Carga máxima de trabalho: 120 kg.  
**Valor do Auto de Multa nº 67-013.427-9: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**  
**Valor da multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-013.427-9 devidamente atualizado, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, e nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2012-0.233.567-1  
 INTERESSADA: Minipa Indústria e Comércio Ltda.  
 ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 098/DECONT-G/2014  
**DESPACHO**  
 I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13, Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 098/DECONT-G/2014, o Relatório Técnico de Vistoria nº 016/DECONT-12/2018 e a manifestação da Diretoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **Minipa Indústria e Comércio Ltda.** - CNPJ/MF nº 43.743.749/0001-31;  
 II. Em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), bem como no item "8.3" da Cláusula Oitava prevista no TAC nº 098/DECONT-G/2014, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 10% (dez por cento) do Auto de Multa nº 67-008.865-0 devidamente corrigido, e o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Terceira;

**INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6022.2019/0005463-5 - OBRAS PÚBLICAS: ÁGUA E ESGOTO**

Interessados: PATEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 Os interessados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, para efetuar a entrega dos documentos para elaboração do Termo de Compromisso e Autorização. O rol de documentos pode ser solicitado através do e-mail: abassi@prefeitura.sp.gov.br ou através do telefone (11) 3337-9710 com Andréa.

**6022.2020/0000257-2 - OBRAS PÚBLICAS: ÁGUA E ESGOTO**

Interessados: CCISAG2 INCORPORADORA TDA.  
 Os interessados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, para efetuar a entrega dos documentos para elaboração do Termo de Compromisso e Autorização. O rol de documentos pode ser solicitado pelo email: abassi@prefeitura.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3337-9710 com Andréa.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB**

INSCRIÇÃO CADASTRAL  
 Processo SEI nº 6022.2020/0001077-0  
 Interessado: ENGEFEG ENGENHARIA LTDA-EPP  
 I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2020/0001077-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da ENGEFEG ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 65.885.493/0001-30, nas seguintes categorias e grupos: Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – 4. Sondagem e 5. Topografia- Grupo Único - VIII - Projetos – 2. Cálculo Estrutural – Grupo "C", 3. Canalização e Drenagem – Grupo "B"; 9. Paisagismo – Grupo "Único" 10. Pavimentação e Microdrenagem e 11. Urbanização e Sistema Viário - Grupo "C"  
 II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

**SERVIDORES**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL POR MEIO DA COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DIVULGA OS ESTAGIÁRIOS DESLIGADOS E TERMOS ADITIVOS NO PERÍODO DE 01/05/20 A 31/05/20, ATENDENDO AOS TERMOS DA PORTARIA 06/SMG/2009:**

1 – Estagiários Desligados – 11				CPF	DESLIGAMENTO	CURSO	INST. ENSINO
NOME	RG			503.690.638-13	18/05/2020	Ciências Contábeis	Univ. Cruzeiro do Sul
3 – Estagiários com Termo de Aditamento – 11				CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	CURSO	INST. ENSINO
NOME	RG			682.032.768-49	12/05/2020 a 30/06/2020	Administração	Fac. Integradas Campos Salles

**SEGURANÇA URBANA**

**GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

**DESPACHOS DO SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

**ELOGIOS**  
 O Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, torna público os elogios aos profissionais da Guarda Civil Metropolitana, que se destacaram em suas atribuições, pelo excelente atendimento de ocorrências conforme segue:  
**PORTARIA 005/RDO/20 de 27 de maio de 2020**  
**ROUBO**  
 Subinspetor EDVANIA TAVARES DE MELO RF: 733.155.0, Classes Especiais ALEXANDRE GOMES DANJO RF:756.6536.1, DAVID ALVES DO NASCIMENTO RF: 772.255.9 e GCM Ivan de Souza RF: 818.242.6, integrantes da RDO  
**PORTARIA 052/IRDAM-CARMO/20 de 15 de maio de 2020**  
**EMBRIAGUEZ AO VOLANTE**

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 012/AMLURB/2020**

**O CHEFE DE GABINETE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio da Portaria nº 003/AMLURB-PRE/17, **RESOLVE:**  
 I – Designar o servidor **RODRIGO DOS SANTOS PERUZZO, RF. 855.106-5** para no período de 13/07/2020 a 27/07/2020, substituir a servidora **CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI, RF. 809.824.7**, no cargo de Gerente de Assessor Jurídico, Ref. AJ, da Assessoria Jurídica, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista do seu impedimento legal de férias.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS**

**LIBERAÇÃO DE VEÍCULO**

SEI nº 8310.2020/0001153-0 Interessado: TIAGO SILVA DA SILVEIRA  
 Assunto: Liberação de Veículo. I - **DESPACHO:** À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placas HQB-0560, formulado por TIAGO SILVA DA SILVEIRA, inscrito no CPF: nº 226.857.438-55, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.  
 SEI nº 8310.2020/0001140-8 Interessado: 01A FORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA -ME - Legalmente representada por Cristiane Teixeira Fernandes

Assunto: Liberação de Veículo. I - **DESPACHO:** À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placas GGB-1476, formulado por CRISTIANE TEIXEIRA FERNANDES, inscrito no CPF: nº 126.442.558-99, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

**CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA**

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:  
 CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:  
 CF 17696 MARIO BABILON  
 CF 17697 AMANDO DOS SANTOS  
 CF 17698 JOSE CICERO DA SILVA  
 CF 17699 ROBERTO CESAR VASCONCELOS DA COSTA TAVARES

- CF 17700 ANA LOIVA DE SOUZA CRUZ
- CF 17701 DAMIAO ALVES DOS SANTOS
- CF 17702 JOSE MAURO AGOSTINHO DA SILVA
- CF 17703 MARIA JOSE BEZERRA SANTOS
- CF 17704 SEVERINO ROMUALDO SOBRINHO
- CF 17705 HELIO DA SILVA MASCAMUDO
- CF 17706 LUIZ CLAUDIO COSTA
- CF 17707 SERGIO EDUARDO PIGATO
- CF 17708 ISAAC ADELINO DA SILVA
- CF 17709 MICHELE MENDES DA SILVA
- CF 17710 SIDNEY MACIEL DA SILVA
- CF 17711 CLEIDIMAR LIMA DO NASCIMENTO
- CF 17712 ANTONIO PORFIRIO DA SILVA
- CF 17713 ANDERSON APARECIDO CARVALHO
- CF 17714 PEDRO DOS SANTOS PEREIRA
- CF 17715 CARLOS ALBERTO NEGREIROS LAUZEM
- CF 17717 PAULO SERGIO BONNE
- CF 17718 ANDREA BIZZACCHI DEL NERO
- CF 17719 FABIO PEREIRA
- CF 17720 NILTON DOMINGUES
- CF 17721 DEOCLÉCIO PEREIRA DOS SANTOS
- CF 17722 ALEXSANDRO AMORIM DA SILVA
- CF 17723 CESAR JACOB XAVIER
- CF 17724 EVERALDO SEBASTIAO GERALDO
- CF 17725 FERNANDO BATISTA SALES
- CF 17726 JOAO MENDES DA SILVA
- CF 17727 THIAGO COUTINHO MEIRELES
- CF 17728 ORESTINA DOS SANTOS
- CF 17730 EUFRASIO SOARES COSTA
- CF 17731 EDSOEN BENEVIDES DE ALMEIDA

Subinspetor VALDEMIR BEZERRA DO NASCIMENTO RF:648.475.1, Classe Distinta EDSON BARRETO DE SOUSA RF:740.646.1, Classes Especiais EDMILSON LUIZ SERAFIM RF:752.795.1, LUIS CESAR MENDONÇA COSTA RF:772.039.4, PAULO SÉRGIO DA SILVA RF:788.313.7, e GCM GUILHERME OTAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA RF: 848.834.7, integrantes da IRDAM - Carmo  
**PORTARIA 004/ID-32/20 de 19 de maio de 2020**  
**FURTO**  
 Classe Distinta WAG